



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº. 014, de 28 de maio de 2007.

Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores a efetuar operações de Contratação por dois anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a efetuar operações de contrato pelo prazo de dois anos, por excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2007.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL**